



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA NAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Presidente da Comissão que subscreve CERTIFICA que foi recebido, nesta data a Propositura discriminada abaixo para devido trâmite regimental. Certifico ainda que os demais membros da Comissão receberam as devidas cópias da propositura discriminada abaixo.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	37/2022	PODER EXECUTIVO

() COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Francisco Ivanildo Severino de Lima

(X) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Cleuson Calixto da Silva

() COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO-AMBIENTE.

Francisco Célio Scipião da Silva

() COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Cleuson Calixto da Silva

Pindoretama/CE, 21 de dezembro de 2022.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua. Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



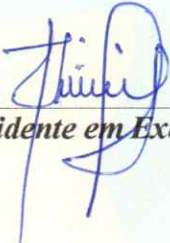
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA NAS COMISSÕES

Eu FRANCISCO CECÍLIO SCIPIONI DA SILVA
na qualidade de Presidente Exercício da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO que
subscreeve CERTIFICA que foi recebido, nesta data a Propositura discriminada abaixo
para devido trâmite regimental. Certifico ainda que os demais membros da Comissão
receberam as devidas cópias da propositura discriminada abaixo.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
<u>PL0</u>	<u>37/2022</u>	<u>PODER EXECUTIVO</u>



Presidente em Exercício

Pindoretama/CE, 21 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº /2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº /2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal. ³⁷

EMENTA: “Dispõe sobre a concessão do “Abono FUNDEB” aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.”

PROTOCOLO: 20/12/2022

ENTRADA EM PLENÁRIO: 20/12/2022

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende enquadra-se a presente propositura nos limites financeiros incidentes no município, **considerando** a propositura visa promover o cumprimento do limite mínimo de 70% com o pagamento de profissionais da educação básica previsto na EC 108/2020 e artigo 26 da Lei 14.113/2020 em 2022, esta relatora **MARIA ADRIANA SILVA ALBINO** exara voto pela sua **APROVAÇÃO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

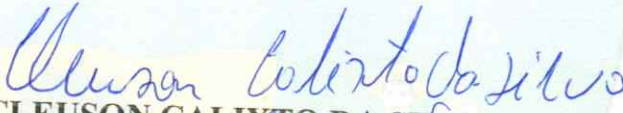
O presidente Cleuson Calixto votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.


O Membro Francisco Ivanildo Severino de Lima esteve **ausente** na reunião.

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão realizada no dia 21 de dezembro de 2022, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº /2022.

Pindoretama/CE, 21 de dezembro de 2022. 37


CLEUSON CALIXTO DA SILVA
Presidente


MARIA ADRIANA SILVA ALBINO
Relatora

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER N° /2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário N° /2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal. ³⁷

EMENTA: “Dispõe sobre a concessão do “Abono FUNDEB” aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.”

PROTOCOLO: 20/12/2022

ENTRADA EM PLENÁRIO: 20/12/2022

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito, esta relatoria entende que os requisitos de iniciativa e técnica legislativa adotada foram devidamente atendidos, estando a propositura de acordo com a ordem constitucional, formal e material, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente Francisco Ivanildo Severino de Lima esteve **ausente** na reunião.

O membro Francisco Célio Scipião da Silva votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 2022, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº /2022.

37
Pindoretama/CE, 20 de dezembro de 2022.

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA
Presidente

Laiz Suênia A. Ramalho
LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Relatora

Francisco Célio Scipião da Silva
FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ENCAMINHAMENTO DE DECISÃO DAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Coordenador de Apoio Legislativo, encaminho a Secretaria Geral da Mesa o Parecer das Comissões em relação à Propositura abaixo discriminada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PLO	371/2022	PODER EXECUTIVO

Situação: (X) Aprovado, () Rejeitado, () Retirado de Pauta.

Data da Apresentação em Plenário: 20/12/2022.

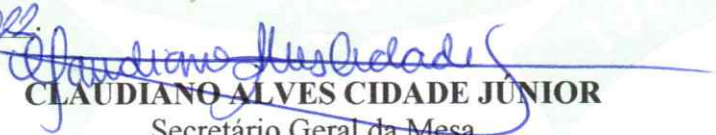
Data de Recebimento nas Comissões: 21/12/2022.

Data de Emissão do Parecer: 21/12/2022.

Pindoretama/CE, 21 / Dezembro de 2022.


MARCUS VINICIUS UCHÔA GAMA
Coordenador de Apoio Legislativo

Recebo o presente Parecer e encaminho à Presidência para despacho em
21 / 12 / 2022.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo o artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PLC	37/2022	PODER EXECUTIVO

Pindoretama/CE, 21 / dezembro de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE